UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Escola de Comunicação
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 1176, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Processo nº 23079.204148/2025-70

Edital (PPGCOM - UFRJ Nº 1176 / 2026)

Candidaturas à(s) Bolsa(s) no Brasil de Doutorado-sanduíche reverso do Programa CAPES-Global.edu, relativo à Rede DIÁLOGOS GLOBAIS PARA COOPERAÇÕES MULTILATERAIS E EQUITATIVAS, em benefício de docentes, discentes e pesquisadores de Programas de Pós-graduação ou Instituições estrangeiras.

1. APRESENTAÇÃO

Com base nas informações disponíveis no Edital CAPES-GLOBAL.EDU Edital nº 13/2025, o Programa de Pós-graduação em Comunicação e Cultura da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGCOM-UFRJ), torna pública a seleção de 01 bolsista para a modalidade da bolsa de Doutorado-sanduíche reverso, no âmbito do Programa CAPES-Global.edu UFRJ.

As inscrições das candidaturas estarão abertas de 26 de outubro a 26 de novembro respeitando as janelas internas do Comitê Gestor da Rede. A bolsa de Doutorado-sanduíche reverso deverá ter duração de 06 meses, com início entre agosto de 2027, e vigência até fevereiro de 2028.

A Comissão designada pelo PPGCOM-UFRJ fará a seleção dos candidatos às bolsas, ficando sob a responsabilidade do Programa a reunião e análise da documentação exigida pela Capes, respeitados os requisitos e procedimentos estabelecidos por esta agência de fomento.

A inscrição deverá ser feita pelo e-mail poseco@eco.ufrj.br, mediante a apresentação da documentação exigida abaixo, até o dia 26 de novembro às 23h59.

A quantidade, categoria e periodização de bolsas poderá mudar, caso haja modificação desses quesitos pela CAPES.

1.1. Modalidades disponíveis neste Edital

Doutorado Sanduíche no Brasil – (Mínimo de 6 meses e máximo de 10 meses)

A modalidade de bolsa Doutorado Sanduíche no Brasil tem como principal objetivo apoiar a internacionalização das Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras, ampliar o horizonte cultural dos brasileiros, promover a formação acadêmica de estrangeiros em programas de pós-graduação *strictu sensu* no Brasil e o incentivo à entrada de discentes estrangeiros em programas de pós-graduação, de forma a promover o intercâmbio de conhecimento e a diversidade cultural nas IES brasileiras.

Benefícios (Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2020 e alterações)

- Auxílio instalação;

- Auxílio deslocamento;

- Auxílio seguro saúde;

- Mensalidade.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Professor Visitante no Brasil

2.1 – Possuir título de doutor ou equivalente;

2.2 – Residir no exterior;

2.3 – Ter reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação;

2.4 – Ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos.

Pós-doutorado com experiência no exterior

2.1 – Residir no exterior;

2.2 – Ter Cadastro de Pessoa Física (CPF - https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior);

2.3 – Possuir relevante experiência acadêmico científica no exterior (Doutorado Pleno ou Pós-doutorado por no mínimo doze meses).

Doutorado Sanduíche no Brasil

2.1 – Estar regularmente matriculado em curso de doutorado no exterior;

2.2 – Ter Cadastro de Pessoa Física (CPF - https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior);

2.3 – Residir no exterior;

2.4 – Ser estrangeiro;

2.5 – ***Não ter nacionalidade brasileira, nem dupla nacionalidade brasileira, nem direito à nacionalidade brasileira no momento da inscrição;***

2.6 – Não ser portador de autorização de residência permanente para o Brasil;

2.7 – Comprovar conclusão de curso que, no sistema brasileiro, seja considerado equiparável à graduação;

2.8 – Não estar realizando no Brasil curso no mesmo nível de estudo pretendido;

2.9 – Não estar em situação de inadimplência junto à CAPES ou inscrito em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos de Administração Pública Federal;

2.10 – Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas imediatamente, respeitando o prazo estipulado pelo PPG e os prazos previstos neste edital;

2.11 – Ter cadastro na plataforma ORCID e inserir seu indicador no formulário de inscrição online da CAPES;

2.12 – Ter cumprido interstício, ou seja, ter permanecido em seu país de origem ou residência por, pelo menos, 2 anos após:

A – Ter obtido o diploma brasileiro, no caso de candidato(a) egresso(a) do PEC-G e de candidato(a) que tenha recebido bolsa de agência brasileira de fomento para cursar graduação no Brasil; e

B – Ter obtido o título de mestre (profissional ou acadêmico), no caso de candidato(a) egresso(a) do PEG-PG ou que tenha recebido bolsa de agência brasileira de fomento;

2.13 – ***Não ter sido contemplado(a) com bolsa Pelo Programa Move la America, da CAPES*;**

2.14 – Não ter sido contemplado(a) por entidade Pública Federal com bolsa de Doutorado Sanduíche ou Doutorado Pleno ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente, no caso de candidatura para Doutorado (Sanduíche ou Pleno);

2.15 – Não ter sido contemplado(a) por entidade Pública Federal com bolsa de Mestrado Sanduíche ou Mestrado Pleno neste ou em outro curso de Mestrado realizado anteriormente, no caso de candidatura para Mestrado Pleno;

2.16 – Não possuir título de doutor, para candidatos em todas as modalidades;

2.17 – Atender aos demais requisitos fixados no instrumento de seleção.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Doutorado Sanduíche no Brasil

3.1 – Cópia de documento que comprove estar matriculado em curso de doutorado no exterior;

3.2 – Cópia do CPF (https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior);

3.3 – Cópia de comprovante de que reside no exterior;

3.4 – Cópia do passaporte com data de validade de 6 meses excedente ao período de permanência pretendido;

3.5 – Comprovante de curso de graduação ou equivalente;

3.6 – ORCID;

3.7 - Plano de trabalho:

• Título

• Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

• Definição e delimitação clara do objeto de estudo;

• Objetivos e Metas;

• Metodologia a ser empregada;

• Cronograma de atividades;

• Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

• Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

• Descrição das demais atividades acadêmicas previstas;

• Referências bibliográficas;

• Resultados esperados

4. INSCRIÇÃO

Os documentos de inscrição deverão ser enviados ao e-mail: poseco@eco.ufrj.br até as 23h59 do dia 26 de novembro de 2026 impreterivelmente.

Para a inscrição deverão ser anexados todos os documentos mencionados no item 3 do presente Edital, como arquivos no formato PDF, de modo que cada documento corresponda a um único arquivo.

Obs: submissões feitas com documentos faltantes ou ilegíveis serão desclassificadas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação, designada pelo Colegiado do Programa Pós-graduação em Comunicação e Cultura é composta dos seguintes Professores Doutores: Leonardo Gabriel De Marchi (Coordenador do PPGCOM), Micael Maiolino Herschmann (Docente do PPGCOM), Sônia Pessoa (PPGCOM-UFMG, Docente externo) e Juliana Lanzarini, representante discente dos pós-graduandos (doutorando).

No processo seletivo serão considerados os seguintes critérios:

(a) Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato, conforme as diretrizes estabelecidas pela Capes.

(b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato;

(c) Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;

(d) Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;

(e) Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto;

(f) Análise do mérito acadêmico da proposição do docente no âmbito da área de conhecimento Projeto de Pesquisa;

(g) Análise do Currículo, com ênfase na produção científica na Área de XXXX;

(h) Análise do Plano de Trabalho avaliando sua importância e as possibilidades de ampliação de intercâmbio e cooperação internacional para o (PPG);

(i) Terá prioridade o candidato que ainda não tenha sido beneficiado com estágio de pós-doutorado no Brasil.

(j) Ações afirmativas e promoção da equidade: O processo seletivo deverá observar, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes institucionais da Rede da UFRJ e da CAPES, a adoção de ações afirmativas voltadas à promoção da equidade e da diversidade. Em particular, recomenda-se a implementação de medidas que incentivem a participação de mulheres, como coeficientes multiplicadores em determinados quesitos, especialmente em áreas do conhecimento e níveis acadêmicos nos quais estejam historicamente sub representadas, de modo a contribuir para a redução de desigualdades de gênero no âmbito do Programa.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGCOM-UFRJ e divulgado segundo o cronograma apontado abaixo. Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem decrescente de classificação.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção definida pelo Colegiado do PPGCOM-UFRJ.

Caberá à coordenação de eixo temático ou à Pró-reitoria específica a confirmação da alocação da(s) bolsa(s).

Os documentos necessários para a implementação da bolsa deverão ser encaminhados à Pró-reitoria pelas coordenações de Programa de pós-graduação no prazo estabelecido e o não cumprimento deste prazo implicará a perda do direito à vaga.

7. RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail: poseco@eco.ufrj.br do PPGCOM até às 23h59 do dia 10 de dezembro de 2026 para serem analisados pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - de 26 de outubro a 26 de novembro de 2026.

ANÁLISE PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO - 27 de novembro a 08 de dezembro de 2026.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 09 de dezembro de 2026.

RECURSOS – 10 de dezembro de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS – 17 de dezembro de 2026.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO GABRIEL DE MARCHI
Data: 26/10/2026 00:20:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Gabriel De Marchi.

Coordenador do PPGCOM-UFRJ.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos**, **Diretor(a)**, em 20/10/2026, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **7139216** e o código CRC **CFF918D3**.

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - http://www.ufrj.br